



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

Corregedoria Regional do TRT da 11ª Região

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL REALIZADA NA
VARA DO TRABALHO DE MANACAPURU, AOS 19
(DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2011.**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano de dois mil e onze (2011), às 9h, na sede da Vara do Trabalho de Manacapuru, localizada na Rua Carolina Fernandes, nº 382 – Terra Preta, Manacapuru/AM, compareceu a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal **VALDENYRA FARIAS THOMÉ**, Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, acompanhada da Secretária da Corregedoria Regional, **LARISSA SILVA DE ARAÚJO**, dos Assistentes da Corregedoria **NAIR TEREZA ALENCAR DE VASCONCELLOS DIAS** e **MARCOS VINÍCIUS RAMOS DOS SANTOS** para realizar a Correição Ordinária Anual nesse Órgão de 1ª Instância Trabalhista. Encontravam-se presentes a Excelentíssima Senhora **YONE SILVA GURGEL CARDOSO**, Juíza do Trabalho Titular da Vara de Manacapuru/AM e demais servidores lotados na Vara. A Corregedora **iniciou a Correição visitando as DEPENDÊNCIAS DO ÓRGÃO**, encontrando-as em bom estado de conservação, dentro do que a estrutura do prédio oferece. Após a visita, a Excelentíssima Corregedora registrou o seguinte: **I. QUADRO DE SERVIDORES.** Conforme consta da informação prestada pela Juíza Titular, a Vara do Trabalho conta com um total de **8 (oito)** servidores, dos quais **4 (quatro)** são Técnicos Judiciários, a saber: Fantino Castro da Silva, João Bosco Rodrigues de Alencar, Ana Maria Monteiro de Oliveira, e Antônio Cordovil de Siqueira; **4 (quatro)** requisitados da Prefeitura de Manacapuru: Jamille Cunha de Oliveira, Aderval Bento Porto, Meiry Jane Lira Ramos e Itanilde Ferreira Barros. **II. MAGISTRADOS.** A Corregedora constatou que, desde a última correição atuou na Vara a Dra. Samira Márcia Zamagna Akel, nos períodos de 9 a 11 e 14 a 16.2.2011. **III. LIVROS EXISTENTES.** A Corregedora examinou que há 01 (um) livro para controle interno de pauta de audiência, principalmente no uso da Justiça Itinerante. **IV. PASTAS ARQUIVADORAS.** Foram apresentadas **18 (dezoito) Pastas Arquivadoras**: Pasta de Frequência 2011, Termo de Audiência, Escala de Férias, Movimento pela Conciliação Execução, Portarias Recebidas, Portarias Expedidas, Expedientes expedidos, Expedientes Recebidos, Guias GPS, Guias DARFs, Guias de depósitos, Termos de pagamento e mandados expedidos, Editais, Auto de Penhora, Alvarás, Sentenças de embargos a execução e Precatório Requisitório, que analisadas receberam o respectivo “VISTO EM CORREIÇÃO”. **V. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:** a) **Processos de Conhecimento.** Foram examinados **104 (cento e quatro)** processos, sendo **31 (trinta e um) sumaríssimos**: R-00001833620115110201, R-00001772920115110201, R-00001816620115110201, R-00001825120115110201, -00002137120115110201, R-00002032720115110201, R-00002413920115110201, R-00001842120115110201, R-00002015720115110201, R-00003237020115110201, R-00002007220115110201, R-00006643320105110201, R-00001270320115110201, R-00001261820115110201,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

R-00002430920115110201, R-00002162620115110201, R-00002171120115110201, R-00001089420115110201, R-00001244820115110201, R-00004539420105110201, R-00001037220115110201, R-00002872820115110201, R-00004460520105110201, R-00001331020115110201, R-00002795120115110201, R-00734200920111008, R-00787/200920111009, R-00003228520115110201, R-00002319220115110201, R-00002327720115110201, R-00005534920105110201, e **73 (setenta e três) com rito ordinário**: R-1885820115110201, R-001911320115110201, R-00001929520115110201, R-00001443920115110201, R-0001850620115110201, R-00384002220095110201, R-00001877320115110201, R-0002526820115110201, R-00002388420115110201, R-00002370220115110201, R-0002560820115110201, R-000136200720111007, R-000080002520095110201, R-0000179200920111004, R-00078200820111002, R-000252007920085110201, R-0000108200820111000, R-00007232120105110201, R-00005084520105110201, R-00007162920105110201, R-00007223620105110201, R-00007137420105110201, R-0002353220115110201, R-00002336220115110201, R-00002214820115110201, R-0001764420115110201, R-00002041220115110201, R-00001972020115110201, R-0002656720115110201, R-00006140720105110201, R-00007397220105110201, R-0007552620105110201, R-00007527120105110201, R-00007405720105110201, R-0001418420115110201, R-00001479120115110201, R-0000357200820111006, R-000786200920111004, R-000917200920111003, R-00040406620065110201, R-000942003520095110201, R-00923001720095110201, R-00001487620115110201, R-00002673720115110201, R-000101200920111000, R-00003271020115110201, R-00003289220115110201, R-000084220115110201, R-00003254020115110201, R-000299200820111000, R-00070200820111006, R-00003262520115110201, R-000003245520115110201, R-00002985720115110201, R-00060005220095110201, R-00007345020105110201, R-00007328020105110201, R-00007353520105110201, R-0007613320105110201, R-00007336520105110201, R-00007579320105110201, R-0007648520105110201, R-00007561120105110201, R-00007621820105110201, R-0007535620105110201, R-0000273200820111002, R-000795200920111005, R-00003611920105110201, R-00001669720115110201, R-00001669720115110201, R-00110006720085110201, R-0079600920095110201, R-00797006120095110201, que após a devida análise receberam o "VISTO EM CORREIÇÃO". Observou a Corregedora que, no cômputo geral, os processos tramitam com regularidade, conforme se verifica: **1) o prazo médio**, informado pela Secretaria da Vara, entre o ajuizamento e a audiência inaugural dos processos sob o rito ordinário é de **35 (trinta e cinco) dias**, e sob o rito sumaríssimo de **15 (quinze) dias**; **2) de acordo com a informação da Vara**, há **284 (duzentos e oitenta e quatro) processos** na fase de conhecimento e **893 (oitocentos e noventa e três)** na fase de execução (**835 execuções comuns e 58 execuções previdenciárias**); **3) a pauta de reclamações** tanto pelo rito sumaríssimo quanto pelo rito ordinário está perfazendo **30 (trinta) dias úteis e 43 (quarenta e três) dias corridos**; **4) com relação ao Movimento pela Conciliação**, a Vara realiza às segundas-feiras, com o quantitativo de 4 (quatro) processos. **Processo de Execução**. Foram examinados **74 (setenta e quatro) processos**, a seguir enumerados: R-000025800320085110201, R-00000504199920111006, R-0000908200520111009, R-0000907200520111004, R-0000906200520111000, R-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

0000905200520111005, R- 0000903200520111006, R-7007520105110201, R-00000468820105110201, R-00001097920115110201, R-00098200920111004, R-01121200920111008, R-00894200920111007, R-00659003420075110201, R-00007200720111009, R-00234200920111006, R-01153200520111000, R-00140200620111004, R-00287005620085110201, R-00379200720111005, R-01059200520111000, R-00214004320085110201, R-00000121620105110201, R-00003427620115110201, R-00938200920111009, R-01120200920111003, R-00130200520111008, R-00002572720105110201, R-01173200920111004, R-00717200920111000, R-00003505320115110201, R-00835200520111005, R-00168200920111004, R-00003785520105110201, R-00952200920111002, R-00763003920095110201, R-00001123420115110201, R-0006115220105110201, R-00412002820065110201, R-00462200820111005, R-00084200820111000, R-00705200420111001, R-00460200720111005, R-00453200820111004, R-00171200820111007, R-00189200820111009, R-00382200720111009, R-00921200920111001, R-00117200920111002, R-00447001020035110201, R-00109200520111002, R-00061200820111005, R-00063200820111004, R-00065005520085110201, R-00422200720111002, R-01049200920111009, R-01057200920111005, R-01061200920111003, R-00910200920111001, R-00005604120105110201, R-00005604120105110201, R-00001010520115110201, R-00114200920111009, R-00893200920111002, R-00069200920111002, R-00005119720105110201, R-01076001920095110201, R-00000312220105110201, R-00207200520111000, R-00733200420111009, R-0000849200420111008, R-0000108200520111008, R- 0000238200920111004, R-00704200420111007, que foram devidamente analisados e receberam o "VISTO EM CORREIÇÃO". Constatou, ainda, a Corregedora que: **1)** o sistema BacenJud vem sendo utilizado regularmente; **2) Há 15 (quinze)** processos aguardando resposta referente à consulta BacenJud; **3)** Quanto aos cálculos trabalhistas, tanto os simples quanto os mais complexos são elaborados na própria Vara pelos servidores Fantino Castro da Silva e Antônio Cordovil de Siqueira, não sendo enviados para a Contadoria do TRT; **4) Há 51 (cinquenta e um)** processos aguardando elaboração de cálculos na Vara; **5) Há 516 (quinhentos e dezesseis)** processos aguardando o pagamento de precatório, todos do Município, sendo **32 (trinta e dois)** Precatórios Requisitórios e **484 (quatrocentos e oitenta e quatro)** processos de pequeno valor; **6)** o teto para pagamento dos processos considerados de Pequeno Valor da União, Estado e Município segue o disposto nos Provimentos nºs 6/2004 e 1/2005 do TRT; **c) Reclamações Recebidas.** Desde a última Correição realizada em 7.10.2010, foram ajuizadas **571 (quinhentos e setenta e uma)** reclamatórias (**396** relativas ao corrente ano). **VI. RECOMENDAÇÕES.** A Corregedora **RECOMENDA QUE:** **1)** Sejam cumpridos os prazos para envio ao Setor de Estatística, dos seguintes dados: SERAF – até o 8º dia do mês subsequente; BOLETINS ESTATÍSTICOS – até o 10º dia do mês subsequente; INFORMATIVO DOS JUÍZES – até o 10º dia do mês subsequente; MOVIMENTO PELA CONCILIAÇÃO – 1º dia útil do mês subsequente; **2)** Na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada sejam citados os sócios para que respondam pelo débito, consoante estabelecem os artigos 79 e 80, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

do Trabalho, e Recomendação CGJT nº 002/2011; **3)** Haja a pronta liberação do depósito recursal em favor do reclamante, até de ofício, após o trânsito em julgado da Reclamação Trabalhista, desde que o valor do crédito seja indiscutivelmente superior ao do depósito; **4)** Quando do recebimento de Recursos Ordinários ou Agravos de Petição, se pronunciem expressamente sobre os pressupostos de admissibilidade recursal; **5)** Em caso de Execução provisória, não procedam à utilização do sistema BacenJud; **6)** Sejam realizadas audiências semanais em processos em fase de execução, nos termos do art.77, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; **7)** Sempre que haja entendimento contrário a Súmula do TST, sejam analisados os fundamentos dos precedentes; **8)** Sejam adotados procedimentos que imprimam maior celeridade e efetividade às execuções, a partir da adoção, no provimento jurisdicional, de parâmetros precisos de elaboração dos cálculos; **9)** Concentrem esforços na diminuição do elevado número de processos em execução nas Varas Trabalhistas; **10)** As certidões a serem expedidas nos autos devem ser assinadas apenas pela Diretor(a) de Secretaria; **11)** Que conste do Auto de Penhora de bem imóvel o nome de seu proprietário bem como o número da matrícula do imóvel, e, em sendo aquele casado(a), seu cônjuge deverá ser intimado da referida penhora, conforme preceitua o art. 659, § 4º e seguintes, do CPC. **VII. DETERMINAÇÕES.** A Corregedora **DETERMINA QUE:** **1)** Quando da prolação da sentença condenatória em valor e pagamento de quantia sejam colocados parâmetros para a apuração dos valores em liquidação; **2)** Que os juízes de primeiro grau observem e cumpram os comandos jurisdicionais emanados do segundo grau de jurisdição; **3)** Que quando do ajuizamento da reclamatória verbal, a parte reclamante aponha sua assinatura no campo específico do próprio termo da reclamação, bem como o servidor responsável pelo registro e autuação da reclamatória assine no campo destinado ao Diretor do Serviço de Distribuição, identificando-se com seu carimbo, extinguindo com esse procedimento a certidão de ciência da data da inaugural ao reclamante, feita pela Secretaria; **4)** Que seja observada no verso das folhas dos autos a aposição do carimbo “em branco” ou lavrada certidão especificando as páginas que estão em branco (§2º, art. 35-CPCRJT da 11ª Região); **5)** Que constem dos mandados de citação e penhora os valores atualizados dos cálculos; **6)** Que a pesquisa junto ao sistema BacenJud seja efetuada no prazo máximo de 5 (cinco) após sua determinação; **7)** Que as audiências inaugurais sejam marcadas diretamente no sistema APT quando da autuação da reclamatória; **8)** Que todos os atos processuais sejam confeccionados através do sistema APT, uma vez que com a implantação do sistema E-GESTÃO os dados estatísticos serão extraídos diretamente do sistema operacional pelo TST; **9)** Que seja oficiado à Secretaria da Corregedoria Regional, no prazo de 10 (dez) dias, informando acerca do cumprimento das recomendações. **VIII. SOLICITAÇÕES.** A Excelentíssima Juíza Titular de Vara solicitou à Senhora Corregedora o que segue: **a)** 07 (sete) Aparelhos de No-BREAK para instalação na Vara, **b)** um computador completo para o setor de cálculos; **c)** 1 (um) servidor do CPD com conhecimento sobre sistema do TRT para instruir os servidores da Vara sobre como alimentar o sistema; **d)** Solicitar a Presidência do TRT a continuidade do acordo firmado com o Município de Manacapuru, através do qual são bloqueadas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

verbas, sobre os repasses financeiros do Município destinados ao pagamento dos Precatórios Requisitórios, de modo a que a Vara possa também quitar, com maior agilidade, as execuções de pequeno valor que aqui tramitam, **e)** Conserto do gerador que não está funcionando em seu sistema automático, **f)** Uma solução para a demora no envio dos recursos ordinários ou outras medidas que são interpostos no Tribunal e somente chegam a Vara semanas depois de interpostos; **g)** que seja informado com a maior brevidade possível o destino que se deve dar aos processos arquivados há mais de 5 (cinco) anos; **h)** que seja feita a limpeza anual do foro da vara. **IX. PROVIDÊNCIAS.** **a)** guardar CTPS em local próprio e não na contra-capa dos autos: R-0124-48/2011; **b)** dar prosseguimento aos processos: R-92317/2009, R-094235/2009, R-045734/2010, R-0917/2009, R-071374/2010, R-080382/2010; **c)** remeter os autos a Justiça Comum: R-14439/2011; **d)** preencher/assinar/datar certidão de publicação/resenha de notificação: R-13310/2011, R-32625/2011, R-21626/2011, R-29857/2011, R-32455/2011, R-32540/2011, R-32710/2011, R-0462/2008, R-0084/2008; **e)** proceder ao arquivamento: R-10894/2011; **f)** expedir ofício: R-0207/2005; **g)** reiterar ofício: R-0733/2004, R-0849/2004; **h)** proceder a juntada dos cálculos de atualização e dar andamento ao processo: R-21400/2008, R-00504/1999; **i)** cumprir item III do despacho de fls. 117 v do R-0905/2005; **j)** despachar petição juntada as fls. 417/418 do R-41200/2006; **k)** reiterar notificação para recebimento de saldo remanescente: R-0063/2008, R-0650055/2008, R-0061/2008; **l)** cumprir item IV do despacho de fls. 72v do R-00117/2009; **m)** verificar cumprimento de mandado na CPE: R-0278/2011, R-1173/2009; **n)** proceder a consulta junto ao BacenJud: R-00704/2004, R-44700/2010; **o)** chamar a ordem o processo: R-0108/2005, vez que existe notificação dando ciência da data da audiência de conciliação em execução sem que exista despacho judicial determinando a realização da audiência. **X. ELOGIOS.** A Corregedora registra elogio a todos os servidores da Vara pelo ótimo desempenho de suas atividades, conclamando-os a manter o padrão de eficiência que o jurisdicionado e a coletividade esperam desta Justiça Especializada. A Excelentíssima Corregedora consigna ainda, elogios a Juíza Titular, pelo ótimo desempenho nos trabalhos realizados. **XI. ENCERRAMENTO.** A Correição Ordinária Anual foi declarada encerrada, às **17:30**, com a leitura do relatório. E, como nada mais houvesse a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, pela Juíza Titular da Vara, pelo Diretor de Secretaria, pelos Assistentes da Corregedoria, e por mim, que a fiz digitar.


VALDENYRA FARIAS THOMÉ
 Desembargadora Federal
 Presidente e Corregedora do TRT da 11ª Região

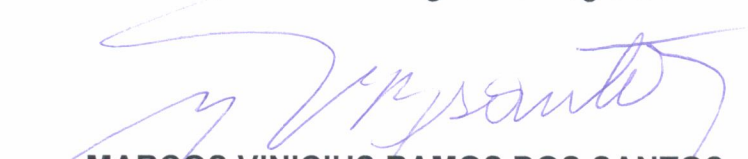


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO


YONE SILVA GURGEL CARDOSO
Juíza do Trabalho Titular da VT de Manacapuru


FANTINO CASTRO DA SILVA
Diretor de Secretaria da VT de Manacapuru


NAIR TEREZA ALENCAR DE VASCONCELLOS DIAS
Assistente da Corregedoria Regional


MARCOS VINICIUS RAMOS DOS SANTOS
Assistente da Corregedoria Regional


LARISSA DE ARAÚJO SILVA
Secretária da Corregedoria Regional

